

Lei nº 88/68

há nomeação a Provedor Público,

O povo do Município de São Gonçalo do Rio

Alaio, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º) Passa a denominar-se "Senhor dos Passos" a rua que inicia na Rua São João e vai terminar no Patrimônio de Santa Ana.

Art 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem a presente lei vierem ou dela conhecimento tiverem, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se declarar.

São Gonçalo do Rio Alaio, 25 de novembro de 1968.

Pedro Luis Rialho Gilho

Lincoln da Mota Moreira